



Table with columns for account codes, descriptions, and monetary values. Includes entries like 'BENS DE ESTOQUE', 'CONSUMO IMEDIATO', etc.

RESUMO: ATIVO = 41.242.214,36D; PASSIVO = 41.352.523,09C; DESPESA = 1.344.193,06D; RECEITA = 54.534,93D; RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO = 1.288.419,26C; RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 54.534,93D

Handwritten signature of Carlos Augusto Soares Severina, Gerente Financeiro, Matr.: 24.818

Handwritten signature of Simone Ferreira Menez de Oliveira, Presidente, Matr.: 24878

Handwritten signature of Enéas Gomes Rosa, Bacharel em Ciências Contábeis, CRC-RJ 090286/O-0

Id: 1611039

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA \* 21/11/2013 AS 10:05 \* EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO DATA : 21/11/2013 PAG.: 1

Main table showing account balances and movements for October 2013. Columns include Conta, Título, Saldo Inicial, Débito até o mês, Crédito até o mês, and Saldo Atual.

Handwritten signature of Enéas Gomes Rosa, Bacharel em Ciências Contábeis, CRC-RJ 090286/O-0

Handwritten signature of Simone Ferreira Menez de Oliveira, Presidente, Matr.: 24878

Handwritten signature of Carlos Augusto Soares Severina, Gerente Financeiro, Matr.: 24.818

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA \* 21/11/2013 AS 10:05 \* EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO DATA : 21/11/2013 PAG.: 2

Main table showing account balances and movements for October 2013 (continued). Columns include Conta, Título, Saldo Inicial, Débito até o mês, Crédito até o mês, and Saldo Atual.

Handwritten signature of Enéas Gomes Rosa, Bacharel em Ciências Contábeis, CRC-RJ 090286/O-0

Handwritten signature of Simone Ferreira Menez de Oliveira, Presidente, Matr.: 24878

Table with columns: Conta, Descrição, C, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Rows include RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS, CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCED, etc.

Gerente Financeiro  
Matr.: 24818

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 21/11/2013 AS 10:05 \* EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA OPCA0 : 3  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DATA : 21/11/2013 PAG.: 3  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include FORNECEDORES E CREDITORES DO EXER, EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPES, etc.

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/0-0

Presidente  
Matr.: 24878

Gerente Financeiro  
Matr.: 24818

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 21/11/2013 AS 10:05 \* EXERCICIO: 2013 REFERENCIA: OUTUBRO  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA OPCA0 : 3  
230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO DATA : 21/11/2013 PAG.: 4  
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

Main table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Rows include COTA LIQUIDADADA A PAGAR, COTA PAGA, COTA INDISPONIVEL, etc.

Enéas Gomes Rosa  
Bacharel em Ciências Contábeis  
CRC-RJ 090286/0-0

Presidente  
Matr.: 24878

Gerente Financeiro  
Matr.: 24818



disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.149/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JAILSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12016, por não ter atendido a Supervisão, no SETOR PROTEJO, no dia 04/07/13, e ao ser ouvido a respeito, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.150/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JAILSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12016, por ter faltado ao plantão, no PROJETO PROTEJO, no dia 24/07/13, e ao ser ouvido a respeito, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

nários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.151/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JAILSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12016, por não ter atendido a Supervisão, no PROJETO PROTEJO, no dia 17/08/13, e ao ser ouvido a respeito, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.152/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **JAILSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12016, por não ter atendido a Supervisão, no PROJETO CASA DA JUVENTUDE, no dia 21/08/13, e ao ser ouvido a respeito, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

tatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.153/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **JAILSON DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 12016, por não ter atendido a Supervisão, na CASA DA JUVENTUDE, no dia 02/09/13, e ao ser ouvido a respeito, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

**Portaria nº. 1.154/2013**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MARCELLUS NIVIUS MOURA BELLOTI**, matrícula 18517, por não ter se ausentado do serviço extra no trânsito, em frente ao Shopping Boulevard, no dia 03/09/13, e ao ser ouvido a respeito, não cumpriu determinação de comunicar saída do setor ao supervisor. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2013.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1611249

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000041446	0000053076	0000028387	0000005047	0000168567	0000085201
	0000042628	0000101274	0000128931	0000027131	0000004718	0000180066
	0000046429	0000005313	0000170256	0000035017	0000146383	0000056411
	0000154593	0000123761	0000113053	0000021214	0000002130	0000103859
	0000159462	0000048267	0000130133	0000036374	0000060209	0000156019
	0000102210	0000129011	0000037327	0000003427	0000156084	0000174076
	0000004297	0000119952	0000166661	0000134510	0000035260	0000018890
	0000172263	0000092412	0000088825	0000138669	0000147076	0000123641
	0000136671	0000130691	0000092744	0000098778	0000040312	0000037493
	0000118486	0000036909	0000124978	0000136064	0000129944	0000103930
	0000129343	0000107188	0000025542	0000145728	0000132297	0000175235
	0000120186	0000128745	0000128957	0000101889	0000039502	0000133273
	0000134610	0000147520	0000174566	0000093196	0000011356	0000030408
	0000132904	0000055638	0000132795	0000098961	0000091579	0000167342
	0000004586	0000105353	0000091825	0000043667	0000103498	0000030646
	0000153949	0000133777	0000057710	0000004815	0000146704	0000024646
	0000001718	0000092246	0000133070	0000001171	0000101838	0000122892
	0000174615	0000130434	0000127926	0000179082	0000042874	0000093039
	0000103793	0000103461	0000112492	0000130611	0000162960	0000111195
	0000101944	0000160930	0000092804	0000072186	0000162273	0000016786
	0000138752	0000147686	0000032853	0000119113	0000019605	0000052767
	0000095154	0000140953	0000153190	0000105659	0000172857	0000096156
	0000128802	0000015286	0000162857	0000138958	0000073992	0000033165
	0000019920	0000100644	0000036906	0000094058	0000128582	0000055383
	0000171919	0000106449	0000103375	0000074149	0000033039	0000052930
	0000029235	0000129498	0000093714	0000109641	0000047772	0000042213
	0000128473	0000050800	0000050374	0000074006	0000053408	0000151908
	0000162207	0000039445	0000139648	0000091367	0000031665	0000044632
	0000106200	0000134132	0000100570	0000122545	0000028688	0000113139
	0000056348	0000059605	0000152057	0000171473	0000139250	0000010989
	0000027981	0000152944	0000179759	0000031511	0000167560	0000179057
	0000034516	0000024165	0000122817	0000101901	0000009080	0000026418
	0000103358	0000006561	0000056325	0000045230	0000104875	0000040919
	0000159559	0000130004	0000026455	0000096382	0000030105	0000174507
	0000100441	0000045731	0000175385	0000011854	0000109183	0000004801
	0000101592	0000096242	0000043676	0000045980	0000032744	0000144955

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias que possuem inscrições Imobiliárias relacionadas ao uso de suas Atividades Municipais (Prestação de Serviços) convocados a verificar o ajuste efetuado nas características de seu imóvel para enquadrá-lo de forma correta na cobrança de IPTU. Caso os imóveis já tenham sofrido alterações quando esta publicação, pedimos que verifiquem a existência de valores complementares para pagamento.

I. Mobiliarias	0000051922 - 17462	0000010023 - 59356	0000190197 - 104375
0000187309 - 104375	0000179700 - 9000293	0000165167 - 64450	0000164761 - 59356
0000181696 - 65379	0000012962 - 50082	0000189408 - 34406	0000184719 - 103397
0000183053 - 65379	0000167753 - 62956	0000176889 - 64545	0000187215 - 104375
0000172748 - 56529	0000179759 - 9000293	0000187392 - 104375	0000056612 - 11014
0000178406 - 47759	0000187219 - 104375	0000109262 - 67539	0000160781 - 63468
0000003176 - 65768	0000189522 - 34406	0000182929 - 52786	0000187316 - 104375
0000189505 - 34406	0000178390 - 42019	0000040254 - 74954	0000185752 - 83611
0000185710 - 100123	0000179691 - 9000293	0000015463 - 3701	0000043981 - 8488
0000185580 - 64450	0000178323 - 903445	0000175442 - 903445	0000177349 - 62636
0000187291 - 104375	0000151225 - 83391	0000056796 - 7953	0000179567 - 100006
0000179677 - 9000293	0000180015 - 63868	0000054050 - 36786	0000190284 - 104375
0000177894 - 76960	0000178232 - 19218	0000177819 - 49914	0000179738 - 9000293
0000170748 - 105637	0000187276 - 104375	0000044692 - 21520	0000062040 - 63733
0000190224 - 104375	0000169728 - 75151	0000094003 - 49390	0000012441 - 18792
0000151220 - 69693	0000179696 - 9000293	0000162444 - 61474	0000129043 - 129043
0000179763 - 9000293	0000177815 - 49914	0000190212 - 104375	0000154507 - 82788
0000190180 - 104375	0000179698 - 67697	0000187383 - 104375	0000006866 - 57313
0000184029 - 85941	0000171136 - 56529	0000033279 - 48876	0000179742 - 9000293
0000178405 - 45817	0000179083 - 145410	0000170211 - 62956	0000190190 - 104375
0000155633 - 9376	0000155539 - 49727	0000179619 - 9000293	0000180066 - 47858
0000023911 - 64560	0000040732 - 39192	0000178606 - 62727	0000177359 - 62636
0000154797 - 36154	0000179783 - 9000293	0000185782 - 103870	0000167198 - 102598
0000177350 - 62636	0000158920 - 48288	0000030629 - 3795	0000172366 - 60317
0000022289 - 69733	0000162354 - 58247	0000091330 - 67374	0000187149 - 104375
0000187385 - 104375	0000190267 - 104375	0000187086 - 67539	0000187218 - 104375
0000187344 - 104375	0000094002 - 49390	0000177976 - 51615	0000187226 - 104375
0000138844 - 49727	0000165183 - 64450	0000190250 - 104375	0000000707 - 43272
0000181213 - 902292	0000004430 - 42048	0000049623 - 64730	0000187177 - 104375
0000098238 - 62765	0000179771 - 9000293	0000175450 - 903445	0000132475 - 104122
0000018679 - 55048	0000159842 - 55537	0000179702 - 9000293	0000189755 - 34406
0000171860 - 84098	0000050255 - 64450	0000165156 - 64450	0000160720 - 60127
0000175509 - 62956	0000001588 - 53390	0000185573 - 64450	0000040144 - 100066
0000181684 - 65379	0000175528 - 62956	0000017394 - 101956	0000187362 - 104375
0000021726 - 100034	0000182938 - 52786	0000175405 - 903445	0000049172 - 59640
0000185577 - 64450	0000138524 - 49727	0000142395 - 62601	0000177805 - 49914
0000187266 - 104375	0000138858 - 70833	0000165831 - 59356	0000056759 - 8488
0000052196 - 8488	0000165147 - 64450	0000179737 - 9000293	

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que suas escriturações encontram-se com divergências.

Favor acessar a página da Prefeitura: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br) link "ISS ELETRÔNICO" na opção AVISO IMPORTANTE e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º), parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 e Lei 7.529/03 artigo 30, que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	82980	106088	57075	69459	66917	2109
67584	104635	100100	70187	45123	70300	67258
102956	900136	49434	6835	69938	902938	41041
63540	103129	70510	83917	901870	6359	56803
67546	101938	60516	53017	69504	48020	82128
68179	901163	70951	82667	57551	101455	61994
41160	69665	61009	69267	69317	105755	69989
63065	58510	62176	83867	70430	108862	107066
67416	61191	23019	107421	84760	83150	105963
43345	105539	67130	100239	67624	32946	64081

83568	53421	69812	53948	65243	54845	67424
52374	1635	63990	54707	60484	101735	105387
103321	81264	102689	900878	109312	57922	68538
58197	103239	60412	49244	2280	68455	48876
57549	38260	83155	51632	101489	51281	69674
82706	50404	69543	68024	57006	66892	85849
56295	66038	104298	39816	61951	54972	101825
66184	52999	65196	900084	53517	64397	102662
104256	62801	902460	43411	70021	3951	47593
105833	59078	53315	70024	55880	38897	69117
104336	109423	84237	39684	59937	46679	104268
48470	100038	55649	100016			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	66149	44630	52071	60626	56087	46403
49990	64858	63813	53167	54804	63580	69613
47369	37740	53729	66450	67432	54232	63444
54822	53836	59923	65266	55780	31769	65824
65158	65511	62993	49730	50710	58122	47217
50971	63440	24826	53324	59259	66519	37580
58468	56802	52169	64942	54076	61839	51672
65621	65887	53862	61679	53199	47326	60604
52499	69672	52867	54413	45219	61112	56895
44198	69737	57469	56982	56618	69230	52345
70130	50606	65978	50772	63523	70809	64369
59185	53462	51725	83528	58231	68001	53271
52346	59620	60953	51971	46140	45632	51532
59316	64065	52765	60978	56379	50943	58523
53698	56942	51713	55876	56721	63214	61180
41925	48162	51296	64124	39912	63974	69935
56753	65761	47812	53778	40878	61011	48771
69358	68664	54404	84176	43790	68366	36850
61773	43947	55713	43377	55995	56621	47291
52728	56216	58007	55290	51885	56861	52795
50139	65871	54664	40687	52827	59202	50044
54739	53070	67830	63224			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins convocados para pagarem os seus respectivos **PARCELAMENTOS**, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	0000033215	0000071389	0000144679	0000100872	0000107018	0000142529
0000028565	0000076459	0000035054	0000106384	0000100793	0000160892	0000037934
0000044923	0000075782	0000030653	0000058578	0000099302	0000134838	0000127971
0000071863	0000021289	0000035437	0000071575	0000080572	0000018406	0000171600
0000103355	0000123681	0000045954	0000169733	0000147737	0000147973	0000101984
0000103530	0000014511	0000093994	0000166558	0000130909	0000035760	0000109067
0000059554	0000110312	0000123802	0000044407	0000157776	0000050237	0000158409
0000046071	0000098305	0000032343	0000074708	0000092685	0000021129	0000039269
0000019939	0000006760	0000033567	0000170842	0000034353	0000019467	0000180113
0000017990	0000068600	0000125494	0000075391	0000060026	0000023660	0000071182
0000032289	0000036434	0000058506	0000026045	0000052318	0000171623	0000019164
0000054699	0000096217	0000129487	0000040137	0000092766	0000046744	0000053563
0000153487	0000019612	0000157972	0000160964	0000137129	0000101052	0000108902
0000145869	0000133620	0000111208	0000057547	0000035517	0000087736	0000056437

0000010936	0000010142	0000131480	0000109499	0000004133	0000120292	0000121972
0000020454	0000145950	0000099748	0000029391	0000103992	0000024617	0000008739
0000088029	0000053687	0000045330	0000048308	0000004846	0000082387	0000035015
0000157906	0000000370	0000020910	0000005953	0000045952	0000087638	0000136559
0000041359	0000008092	0000092250	0000155359	0000152726	0000037484	0000036341
0000111271	0000129935	0000126076	0000092249	0000034738	0000037582	0000115275
0000032199	0000131774	0000024957	0000006526	0000053020	0000019087	0000152501
0000149657	0000048156	0000003303	0000146573			

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam os CNPJ's e afins convocados a verificar o seu cadastro em nossa Secretaria tendo em vista que existe determinado cadastro na SEFAZ (Portal da Secretaria de Estado de Fazenda) do Rio de Janeiro que não possui Inscrição Municipal cadastrada. Caso as inscrições já tenham sido lançadas e ou solicitadas quando esta publicação, pedimos que verifiquem a existência de valores complementares para pagamento e o lançamento correto de seu empreendimento.

CNPJ	04.094.117/0001-32	28.974.327/0001-83	00.981.587/0001-67
03.530.298/0001-30	11.447.914/0001-11	39.236.807/0001-63	05.518.013/0001-70
11.197.331/0001-80	09.206.872/0001-85	12.851.310/0001-07	11.225.499/0001-51
09.133.577/0001-46	10.587.795/0001-30	01.727.519/0001-39	01.573.704/0001-16
02.922.406/0001-57	11.987.135/0001-09	10.733.112/0001-05	07.105.645/0001-38
04.022.784/0001-00	10.826.200/0003-13	05.906.431/0001-35	05.435.336/0001-09
11.758.378/0002-56	01.311.661/0026-59	08.241.472/0001-48	08.154.471/0004-09
16.749.817/0001-05	05.511.828/0001-28	01.223.952/0001-37	02.404.494/0001-03
01.023.427/0001-78	02.211.908/0001-70	09.317.508/0001-92	03.913.611/0001-19
04.410.369/0001-23	01.775.464/0003-02	11.113.681/0001-10	01.759.401/0002-73
02.901.806/0001-86	11.699.638/0001-89	10.919.659/0001-08	39.706.429/0001-34
07.799.806/0005-64	13.779.299/0001-76	11.622.836/0001-44	11.744.457/0001-27
08.314.001/0001-12	06.324.507/0001-87	10.492.028/0001-47	05.608.911/0001-10
11.541.087/0001-20	03.938.968/0001-51	04.641.839/0003-21	10.821.081/0001-44
13.286.875/0001-43	05.351.669/0001-41	12.122.652/0001-88	11.322.117/0001-08
08.455.930/0002-22	16.604.381/0008-24	11.487.920/0001-00	09.247.613/0001-00
04.035.800/0001-07	05.197.367/0001-60	07.990.595/0003-80	14.793.597/0001-83
10.806.606/0001-72	02.273.387/0005-09	02.811.642/0001-04	10.760.546/0001-02
05.012.008/0001-91	02.677.881/0001-05	03.375.641/0001-19	11.764.114/0001-24
09.217.312/0001-26	01.117.353/0001-39	32.051.229/0001-41	07.984.301/0001-46
28.999.175/0001-73	39.238.928/0001-44	10.604.295/0001-69	39.235.650/0001-51
05.923.559/0002-98	12.564.448/0001-17	15.041.378/0001-00	14.261.187/0001-91
11.399.423/0001-42	14.787.649/0001-09	09.015.921/0001-00	09.281.546/0001-32
30.071.856/0002-08	10.826.200/0002-32	03.444.763/0001-10	01.868.740/0001-07
14.968.733/0001-29	11.305.797/0001-51	02.592.875/0001-55	04.564.724/0001-19
07.616.595/0001-53	12.248.952/0001-08	10.509.101/0001-46	11.264.715/0001-78
10.834.964/0001-99	02.341.023/0001-95	14.671.222/0001-40	09.142.380/0001-73
11.428.571/0001-48	42.612.499/0001-38	10.337.956/0001-37	14.750.850/0001-11
09.425.626/0001-14	16.669.059/0001-07	10.356.287/0001-40	11.309.122/0001-80
17.425.486/0001-02	04.004.646/0001-06	11.305.782/0002-74	13.771.051/0004-01
27.851.880/0001-66	08.302.728/0002-60	13.771.051/0004-01	13.848.402/0001-92
05.451.555/0001-73	04.825.283/0001-61	05.971.365/0001-87	09.102.189/0001-06
07.687.613/0001-98	04.668.723/0001-14	61.356.101/0005-18	68.746.973/0003-70
10.769.570/0014-19	03.770.525/0001-02	09.405.148/0001-80	27.648.880/0001-63
13.401.776/0001-65	12.144.401/0001-02	15.205.273/0001-40	17.348.963/0001-83
09.243.184/0001-95	04.472.420/0001-21	14.683.127/0001-67	11.503.099/0002-41
03.402.987/0001-69	12.001.425/0007-90	08.423.327/0001-88	10.823.992/0001-00
04.101.704/0001-01	11.758.378/0002-56	13.695.175/0001-02	

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que existem notas a serem declaradas em seu livro fiscal de TOMADOR na ferramenta GISSONLINE.

Favor acessar a página da Prefeitura [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br) link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	68065	85031	82620	102392	108033	70821
56176	102041	102631	64541	106803	105206	825854
60625	101646	903476	107368	69442	109286	66856
42792	101799	102154	101192	60443	103999	902588
41160	52161	64409	59433	54373	107206	65032
67102	84609	107203	104991	57119	52641	109112





taria de Educação, Cultura e Esportes informa que encontra-se aberta a possibilidade de requerimento de qualificação como Organização Social, o que é pré-requisito para formação de contrato de gestão na área de ensino, cultura e esporte com o Município.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2013-12-26

**Marinéa Abude de Cerqueira Martins**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1611257

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º 2013.002.000396-2-PR  
PREGÃO N.º 024/13

CONTRATO N.º 052/2013

OBJETO: contratação de organização do Festival de Cultura Urbana - Planície radical que acontecerá no CEPOP (Centro de Eventos Polares Osório Peixoto)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: G M FERREIRA - ME

CNPJ N.º 15244408/0001-86

VALOR GLOBAL: R\$ 132.222,50 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) dias.

PUBLIQUE-SE

(Republicado por ter saído com incorreção)

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2013.

Id: 1611263

Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Posturas, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Posturas:

I - Auto de Infração n.º 2625 de vinte e quatro de novembro de 2013, às 22 horas e 40 minutos, lavrado em nome de CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO (BAR), CNPJ N.º 18.338.831/0001-33, no valor de R\$ 851,90, na Rua Dr. Mattos, n.º 67, Parque Caju, com base no que prevê os Artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 21º, 23º, 24º e 25º Inciso II, letra B, do Artigo 72 e 73 da lei 8.061 de 10/12/2008, publicado em 24 e 26/12/2008. Por perturbar o sossego e a paz pública dos moradores circunvizinhos, com ruídos excessivos, proveniente de música ao vivo, bem como por deixar de cumprir com os Autos de Notificação n.º 724 de 24/07/2013 e n.º 1572 de 22/10/2013. Considerando desta forma, desrespeito às Normas do Código de Posturas do Município. Ressalto para tanto que a infração supra vem sendo praticada no local pela senhora Ana Paula Pereira Caetano, portadora do CPF 075.035.427-56, residente no mesmo endereço.

II - Auto de Infração n.º 2626 de vinte e quatro de novembro de 2013, às 00 horas e 36 minutos, lavrado em nome de LEANDRO CRESPO ROSSI ( RANGÃO PIZZARIA E LANCHONETE), CNPJ N.º 10.227.493/0001-65, no valor de R\$ 851,90, na Rua Dr. Cardoso de Melo, n.º 42, Parque Rosário, com base no que prevê os Artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 21º, 23º, 24º e 25º Inciso II, letra B, do Artigo 72 e 73 da lei 8.061 de 10/12/2008, publicado em 24 e 26/12/2008. Por perturbar o sossego e a paz pública dos moradores circunvizinhos, com ruídos excessivos, proveniente de música ao vivo. Considerando desta forma, desrespeito às Normas do Código de Posturas do Município.

Campos dos Goytacazes, 26 de Dezembro de 2013.

**Fabiano de Araujo Mariano**  
Subsecretário de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13.933

Id: 1611168

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0548, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a desclassificação da candidata Raphaela Gonçalves Azevedo Motta, classificada na 1ª etapa do Concurso n.º 01/2012 desta Casa Legislativa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Portaria n. 111/2012 que convocou os candidatos classificados na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 para que nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2012 comparecessem na Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa, munidos dos documentos

previstos no item "9.2" do Edital do Concurso em referência para, **simultaneamente**, cumprirem a 1ª e 2ª fases da 2ª Etapa do Concurso, de caráter eliminatório, composta pela apresentação de documentos e exames previamente realizados e custeados pelo candidato, seguidos do encaminhamento para o exame médico pré-admissional;

Considerando, portanto, que o encaminhamento ao exame médico pré-admissional exigia a prévia e integral apresentação dos documentos e exames exigidos nas 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa do Concurso, cujo custeio e apresentação incumbiam ao candidato dentro das datas previstas na Portaria de Convocação n. 111/2012;

Considerando a manifestação da Gerência de Pessoas e o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, cujas razões fundamentam e integram a presente, no sentido de que a candidata em questão não cumpriu integralmente às obrigações previstas no item "9.2" do Edital, não tendo se apresentado munida dos seguintes documentos e exames: CTPS (Alínea g, 1ª Fase), Declaração de Horário de Trabalho para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (Alínea l, 1ª Fase), Declaração de Antecedentes Criminais (Alínea m, 1ª Fase), Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax (Alínea a, 2ª Fase);

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do item 9.5 do Edital n. 001/2012, DESCLASSIFICAR a candidata Raphaela Gonçalves Azevedo Motta, classificada na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 desta Casa Legislativa, haja vista não ter cumprido em sua totalidade as exigências do item 9.2 do Edital dentro do prazo que lhe fora conferido através da Portaria de Convocação n. 111/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de setembro de 2013.

**Dr. EDSON BATISTA**  
Presidente

PORTARIA N.º 0549, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a desclassificação do candidato Túlio Herbster Leal de Sanctis, classificado na 1ª etapa do Concurso n.º 01/2012 desta Casa Legislativa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Portaria n. 111/2012 que convocou os candidatos classificados na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 para que nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2012 comparecessem na Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa, munidos dos documentos previstos no item "9.2" do Edital do Concurso em referência para, **simultaneamente**, cumprirem a 1ª e 2ª fases da 2ª Etapa do Concurso, de caráter eliminatório, composta pela apresentação de documentos e exames previamente realizados e custeados pelo candidato, seguidos do encaminhamento para o exame médico pré-admissional;

Considerando, portanto, que o encaminhamento ao exame médico pré-admissional exigia a prévia e integral apresentação dos documentos e exames exigidos nas 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa do Concurso, cujo custeio e apresentação incumbiam ao candidato dentro das datas previstas na Portaria de Convocação n. 111/2012;

Considerando a manifestação da Gerência de Pessoas e o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, cujas razões fundamentam e integram a presente, no sentido de que o candidato em questão não cumpriu integralmente às obrigações previstas no item "9.2" do Edital, não tendo se apresentado munido dos seguintes documentos e exames: Declaração de Horário de Trabalho para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (Alínea l, 1ª Fase), Declaração de Antecedentes Criminais (Alínea m, 1ª Fase), Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax (Alínea a, 2ª Fase);

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do item 9.5 do Edital n. 001/2012, DESCLASSIFICAR o candidato Túlio Herbster Leal de Sanctis, classificado na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 desta Casa Legislativa, haja vista não ter cumprido em sua totalidade as exigências do item 9.2 do Edital dentro do prazo que lhe fora conferido através da Portaria de Convocação n. 111/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de setembro de 2013.

**Dr. EDSON BATISTA**  
Presidente

PORTARIA N.º 0550, 07 DE OUTUBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a desclassificação da candidata LOHAYNE SILVA GREGÓRIO PERINI, classificada na 1ª etapa do Concurso n.º 01/2012 desta Casa Legislativa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Portaria n. 111/2012 que convocou os can-

didatos classificados na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 para que nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2012 comparecessem na Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa, munidos dos documentos previstos no item "9.2" do Edital do Concurso em referência para, **simultaneamente**, cumprirem a 1ª e 2ª fases da 2ª Etapa do Concurso, de caráter eliminatório, composta pela apresentação de documentos e exames previamente realizados e custeados pelo candidato, seguidos do encaminhamento para exame médico pré-admissional;

Considerando, portanto, que o encaminhamento ao exame médico pré-admissional exigia a prévia e integral apresentação dos documentos e exames exigidos nas 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa do Concurso, cujo custeio e apresentação incumbiam ao candidato dentro das datas previstas da Portaria de Convocação n. 111/2012;

Considerando a manifestação da Gerência de Pessoas e o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, cujas razões fundamentam e integram a presente, no sentido de que a candidata em questão não cumpriu integralmente às obrigações previstas no item "9.2" do Edital, não tendo se apresentado munida dos seguintes documentos e exames: Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional especialidade reconhecida pelo Conselho e respectivo registro no Conselho de Classe (Alínea j, 1ª Fase), Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso correspondente à escolaridade exigida, bem como demais documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo (alínea k, 1ª Fase), CTPS (Alínea g, 1ª Fase), Declaração de Horário de Trabalho para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (Alínea l, 1ª Fase), Declaração de Antecedentes Criminais (Alínea m, 1ª Fase), Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax (Alínea a, 2ª Fase);

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do item 9.5 do Edital n. 001/2012, DESCLASSIFICAR a candidata LOHAYNE SILVA GREGÓRIO PERINI, classificada na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 desta Casa Legislativa, haja vista não ter cumprido em sua totalidade as exigências do item 9.2 do Edital dentro do prazo que lhe fora conferido através da Portaria de Convocação n. 111/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2013.

**Dr. EDSON BATISTA**  
Presidente

Id: 1611163

PORTARIA N.º 0551, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a desclassificação do candidato JOSÉ PAES NETO, classificado na 1ª etapa do Concurso n.º 01/2012 desta Casa Legislativa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Portaria n. 111/2012 que convocou os candidatos classificados na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 para que nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2012 comparecessem na Gerência de Pessoas desta Casa Legislativa, munidos dos documentos previstos no item "9.2" do Edital do Concurso em referência para, **simultaneamente**, cumprirem a 1ª e 2ª fases da 2ª Etapa do Concurso, de caráter eliminatório, composta pela apresentação de documentos e exames previamente realizados e custeados pelo candidato, seguidos do encaminhamento para exame médico pré-admissional;

Considerando, portanto, que o encaminhamento ao exame médico pré-admissional exigia a prévia e integral apresentação dos documentos e exames exigidos nas 1ª e 2ª Fases da 2ª Etapa do Concurso, cujo custeio e apresentação incumbiam ao candidato dentro das datas previstas da Portaria de Convocação n. 111/2012;

Considerando a manifestação da Gerência de Pessoas e o parecer da Procuradoria Legislativa desta Casa, cujas razões fundamentam e integram a presente, no sentido de que o candidato em questão não cumpriu integralmente às obrigações previstas no item "9.2" do Edital, não tendo se apresentado munido dos seguintes documentos e exames: Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (Alínea d, 1ª Fase), CTPS (Alínea g, 1ª Fase), Declaração de Horário de Trabalho para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (Alínea l, 1ª Fase), Declaração de Antecedentes Criminais (Alínea m, 1ª Fase), Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama Glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax (Alínea a, 2ª Fase);

RESOLVE:

Art. 1º. Nos moldes do item 9.5 do Edital n. 001/2012, DESCLASSIFICAR o candidato JOSÉ PAES NETO, classificado na 1ª Etapa do Concurso n. 001/2012 desta Casa Legislativa, haja vista não ter cumprido em sua totalidade as exigências do item 9.2 do Edital dentro do prazo que lhe fora conferido através da Portaria de Convocação n. 111/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de novembro de 2013.

**Dr. EDSON BATISTA**  
Presidente

Id: 1611164

